



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO LC n.º 069

HOMOLOGADA 27/04/2018

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS.

EMPRESA VENCEDORA: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

VALOR GLOBAL P/ COBERTOR R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 069

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS, com características mínimas conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 24 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 10/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1385
de 09/04/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4502
de 10/04/18 FL. _____
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de 250 cobertores do tipo manta de casal 1,80 x 2,20 tecido 100% poliéster 200 grm mt², para serem distribuídos as famílias cadastradas junto ao CRAS, conforme preconiza o artigo 19 da Lei municipal nº1327, que trata dos benefícios eventuais. Serão utilizados recursos Governo Municipal .

OBJETO: solicitação de cobertores tipo manta

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Valor aproximado R\$ 13.000,00

Assinatura _____

Data da Solicitação: 03/04/2018

Carimbo _____

Marli Kreuz Wollmann
CPF 603 785 229-49
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4873-4874

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(X) Autorizado () Não Autorizado

Data 04/04/18

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores tipo manta, de casal 1.80 x 2.20, tecido 100% poliéster 200grm mt², liso em cores diversas. Os mesmos serão distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas junto ao CRAS, em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº1327, que trata dos benefícios eventuais..

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado requisita a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores tipo manta, a serem distribuídos no mês de maio (para inverno de 2018) as famílias cadastradas junto ao CRAS.

***(03) Especificações técnicas**

250 (duzentos e cinquenta) cobertores tipo manta, de casal 1.80 x 2.20, tecido 100% poliéster 200grm mt², liso em cores diversas. Valor unitário aproximado R\$ 52,10

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser realizada no 1^o quinzena de maio conforme a solicitação, junto a Secretaria de Assistência Social. *dia 10*

(05) Prazo e condições de garantia

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

O responsável pelo recebimento da mercadoria é o responsável pela Secretaria de Assistência Social

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado conforme a entrega da mercadoria.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer os cobertores de acordo com a licitação.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Que a aquisição dos cobertores possam suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social neste inverno.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão presencial. Serão utilizados recursos do Programa de concessão de benefícios eventuais.

Pato Bragado, 03 de abril de 2018


Marli Kreuz Wollmann
CPF 603 785 229-49
Secretária de Assistência social

Pato Braço, 02-04-18

Levantamento de preço
de cobertor para a campanha
de agasalho.

- cobertor Altemburg. casal 220 x 240
tecido 100% poliéster 200 grm. por m^2
59.90.
- cobertor Altemburg casal 180 x 220
tecido 100% poliéster 200 grm m^2
49.90.

/Santar.

10.238.842/0001-30

BOLSONI & WELTER LTDA

Rua Maringá, 2573 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Braço - Paraná

Dr. Maria
Assistência Social

02-70951213-0001

BRASIL 0010001

02-70951213-0001



RENI CONFENCOES

MANTA TEXTEL PLUSCH

100% POLIESTER

TAMANHO 2.20

LARGURA 1.80

PREÇO 39.90



RENI CONF. DE CONFECÇÕES LTDA.

Para fins de Orçamento :
Aquisição de cobertor tipo Manta para Campanha do
agasalho
Empresa: Magazine Luiza (consulta via Site)

Sacola de compras - M... X

Seguro | https://sacola.magazineluiza.com.br/#/

Apps CNJ Serviço: o que si

magalu Sacola

Sacola	Quantidade	Preço
 Manta de Microfibra Casal Bege Havana Dyuri Jolitex - Vendido e entregue por Admirare	1 Excluir	R\$ 49,90
Frete para 85948-000 Alterar Pato Bragado/PR		R\$ 16,61
Total (1 item) R\$ 66,51		

[Compartilhar mais produtos](#) [Continuar](#)

Atendimento | Compre pelo telefone (11) 3508-9900 ou chat online | Certificados e segurança | INTERNET SEGURA | ebit

Windows Taskbar: (22) EspressoBr... E... | Sacola de compras... | REGIMENTO INTER... | POR 16:58 | PTR2 02/04/2018

Informações do produto

Manta de Microfibra Casal Bege Havana Dyuri Jolitex -

- Manta Microfibra Jolitex Casal 1,80 x 2,20 Dyuri.

Mantas de Microfibra Jolitex coleção Dyuri são práticas, e aconchegantes, com um toque e textura inigualável, envolve, aquece e proporciona a você um momento gostoso e agradável durante as horas de descanso.

Mais do que uma simples peça para aquecer, esta manta ainda cobre e decora a sua cama! . Suas noites serão muito mais quentinhas.

Contém: 01 Peça

Tamanho: Casal 1,80m x 2,20m

Composição: Microfibra 100% Poliéster

Instruções de lavagem:

- *Temperatura máxima 40° C.
- *Não usar alvejante a base de cloro.
- *Não é permitida a secagem em maquina de secar.
- *Passar a ferro com temperatura máxima 110° C
- *Não limpar a seco.
- *É possível a secagem na vertical.

Atenção: Foto ilustrativa.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4873	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2051000	Programa de Concessão de Benefícios Eventuais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2018 até 28/03/2018

Dotação Inicial..... =	75.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	59.000,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	59.000,00
Total a Pagar..... =	59.000,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	16.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500205100 – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.04 – 4874 – Materiais p/ Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social – Fonte 505

Cordialmente



DJONI ALEXANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 250 cobertores/manta de casal, para serem repassados às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu três orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Há justificativa para o procedimento, embora abaixo dos R\$80.000,00 não ser destinado exclusivamente Às ME e EPP, não cabe a esta procuradora analisar os motivos apresentados.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de abril de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL* de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 044/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 24/04/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 044/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 24/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS, que atendas as características mínimas constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.2 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **24 de abril de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cujas exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.✓

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitado, os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.4 Os materiais deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Assistência Social.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500205100 – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.04 – 4874 – Materiais p/ Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

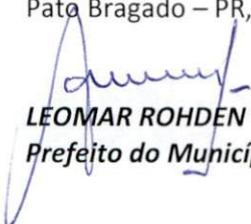
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores, tipo manta de casal, a serem repassadas em forma de benefícios eventuais no âmbito da assistência social do Município de Pato Bragado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e artigo 19 da Lei Municipal n.º 1327/2013, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que atendam as seguintes características mínimas:

- Medidas: 1,80 x 2,20 metros;
- Tecido 100% (cem por cento) poliéster – 200gm mt².

DEMAIS CONDIÇÕES

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado, os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, ser de 1º linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/ 2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal
Ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

VALOR UNITÁRIO: R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores, tipo manta de casal, a serem repassadas em forma de benefícios eventuais no âmbito da assistência social do Município de Pato Bragado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e artigo 19 da Lei Municipal n.º 1327/2013, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com características mínimas conforme descrito no Termo de Referência anexo do Edital de Licitação – Pregão Presencial 044/2018 e Proposta adjudicada.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Assistência Social.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500205100 – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.04 – 4874 – Materiais p/ Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai cotar preços na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado, os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, ser de 1º linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

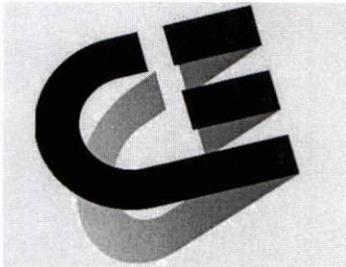
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44 /2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, FS PEREIRA E CIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.167.541/0001-70, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pela proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, RG nº: 10.252.128-5, CPF/MF nº: 094.621.469-77, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, a Sra **KELI ALEXANDR AELLWANGER HOFFMANN**, RG. nº: 6.321.741-7, CPF nº: 886.469-049-20, Av. Continental, 1347, fundos, centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 44 /2018 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24/04/2018



FRANCIELI SOARES PEREIRA
CPF: 094.621.469-77
RG: 10.252.128-5
Proprietária


30.167.541/0001-70
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP- 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.321.741-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.321.741-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2016

NOME: **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**

FILIAÇÃO: NADIR ELLWANGER

NATALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS.AV.SEP=917, LIVRO=2BAUX, FOLHA=159

CPF: 888.489.049-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Razão Social: **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**
Avenida Continental, nº 1347 Centro – CEP: 85.948-000
Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 – CAD/ICMS: 90777915-71
E-mail/skype: ciaempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado, 20 de abril de 2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.167.541/0001-70, estabelecida na Avenida Continental, 1347, sala 01, Centro, da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Ato Constituído Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, datada de 11/04/2018, sob registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 41600692896, neste ato representado pelo sua Proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Projetada A, 972, Bairro Portal, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador do CPF nº 094.621.469-77 e cédula de identidade nº: 10.252.128-5 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, separada judicialmente, autônomo, portador do CPF nº: 88646904920 e cédula de identidade nº: 6.321.741-7 SESP/PR, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentações, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de Processos Licitatórios, bem como assinar contratos de mobiliários, incluindo compras diretas, Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão eletrônicos, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até 11/04/2019 (onze de abril de dois mil e dezenove).

TABELIONATO DE NOTAS →

Serviço Notarial de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca de Pato Bragado/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45)3282-1296 - Site: Alisneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de **FRANCIELI SOARES PEREIRA (0006151)** representante da **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI *0005***
FENJLBQDF-423877-12* Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 20 de abril de 2018 - 15:52:18h.
Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelião
Selo nº qHTbn.c853I.7Rs7K, Controle: Pwvd9.HkzFF
Consulte esse selo em <http://funarbr.com.br>



Francieli S. Pereira
Francieli Soares Pereira
CPF nº 094.621.469-77
R.G. nº: 10.252.128-5

255

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0069289-6	30.167.541/0001-70	11/04/2018	02/04/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 01;, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, Câmaras e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e Instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Co-mércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio ataca-dista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular			

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181711664 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente 12/04/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

2/55

Handwritten signatures and initials



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0069289-6		CNPJ 30.167.541/0001-70	
Titular <u>Nome/CPF</u> FRANCIELI SOARES PEREIRA 094.621.469-77	Administrador Sim	Início do Mandato 02/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



CURITIBA - PR, 12 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

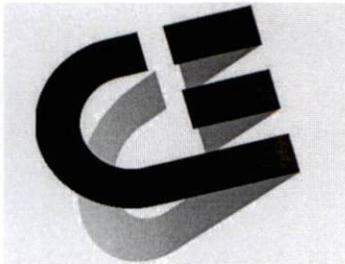
isa

Est

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44 /2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.167.541/0001-, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

24/04/2018


FRANCIELI SOARES PEREIRA
CPF: 094.621.469-77
RG: 10.252.128-5
Proprietária




30.167.541/0001-70
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.



Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44 /2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ n.º 30.167.541/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA portador do documento de identificação RG n.º: 10.252.128-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

24/04/2018


FRANCIELI SOARES PEREIRA
CPF: 094.621.469-77
RG: 10.252.128-5
Proprietária


30.167.541/0001-70
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

Prefeitura do Município de **PATO BRAGADO - PR.**
Pregão Presencial n.º **044/2018**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2 CPF/MF 011.206.759-01, residente na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui a ele próprio, por ser sócio administrador da empresa, a ter poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **044/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Santa Helena, 24 de Abril de 2018.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF nº 011.206.759-01
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**



Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870



Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

1-800-451-4242
1-800-451-4242

AMERICAN AIRLINES
EASTLINE

1-800-451-4242

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

Pelo presente instrumento, O Sr. **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido na cidade de São Paio, Guimarães - Portugal, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente, e do CPF nº 011.206.759-01, na qualidade de sócio remanescente da empresa **C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 2066318159 por despacho em sessão de 06/10/2016, resolve na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as Cláusulas seguintes:

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizados, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, pelo empresário:

- a) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de F. A. GONCALVES FERREIRA - EIRELI - ME, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.744.667/0001-52, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
PROTOCOLADO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702090945. NIRE: 41600571347.
F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

CLÁUSULA QUINTA: O objeto de atividade da empresa é: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação, manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa teve seu início de suas atividades em 09 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pelo Titular FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao Capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da profissão, o titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

dsa

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB N° 20173710425.
PROCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702090945. NIRE: 41600571347.
F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.744.667/0001-52
NIRE: 41206439630

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor e consistência.

Santa Helena - PR., 29 de maio de 2017.



FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
 PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702090945. NIRE: 41600571347.
 F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que o selo de
 AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte

Selo g5pHc.9LwGf.zK0A1, Controle: 1bfxg.dwtS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial**

Avenida: Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartorio:reprotestosh@hotmail.com



Reconheço firma por Verdadeira de FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de junho de 2017, 09:14:10h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()

Bruna M. W. Lunkes - Esc. Jurídica () Denise Rosa - Esc. Jurídica ()

ST 0122 2 SUP CONTINUAÇÃO
OBRIGADO POR REGISTRO
CARTÓRIO DE TABELIÃO E PROTESTO DE TÍTULOS
CURITIBA - PR

Handwritten text, possibly a date or reference number, partially obscured.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2017 10:49 SOB Nº 20173710425.
PROTOCOLO: 173710425 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702090945. NIRE: 41600571347.
F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

C M D FERREIRA E CIA. LTDA. – ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 01

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante e domiciliada na Avenida Paraná, n.º 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF n.º 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante e domiciliado na Avenida Paraná, n.º 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º V540502-2 Classificação Permanente, Natural de Portugal, e do CPF n.º 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "C M D FERREIRA E CIA. LTDA. – ME." Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009. Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, Segunda Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20144217759 por despacho em sessão de 05/08/2014. Resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sócia **CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA**, que possui na sociedade 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), vende e transfere de forma onerosa das suas quotas ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, conforme Resolução do Plenário 02/2016, Lei 18.573/15.

SEGUNDA: O sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, que possuía 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a ter 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) de aquisição das quotas da sócia.

TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim exposto:

- a) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com participação social de 100 % (Cem por cento).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

C M D FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 02

QUARTA: O sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, permanecerá como único sócio da empresa, pelo prazo de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme Art. 1.033, Inciso IV, Lei 10.406/02.

QUINTA: O objetivo social da empresa que era: Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; passa a ser: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos para escritório; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de móveis; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.**

SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, conforme prevê o Art. 1011, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 10.406/2002, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FA', 'R. G.', and others.]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

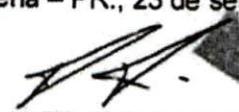
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C M D FERREIRA E CIA. LTDA. - ME.
CNPJ: 10.744.667/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FOLHA 03

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam - se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convencionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Santa Helena - PR., 23 de setembro de 2016.


FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA


CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA

Testemunhas:


Leonildo José Helfenstein
RG n.º 3.960.513-9/SSP-PR


Gilson Altmeyer
RG n.º 4.089.355-5/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo fQApc.98Enj.Ck9AG, Controle: 0eZhd.h08D

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial**

Avanida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3288-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartonodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de FERNANDO ALFREDO GONÇALVES
FERREIRA e CLAIDES MARILENE DILLEMBURGER FERREIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de outubro de 2016 - 18:03:02h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weirich Luchini - Esc. Juramentada () Denise Rosa - Esc. Juramentada ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 11:35 SOB N° 20166318159.
PROTOCOLO: 166318159 DE 05/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602057360. NIRE: 41206439630.
C M D FERREIRA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Lsa', 'Dulce', and 'Bruna'.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1994

C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 01

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente e do CPF nº 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era: Rua Bahia, nº 891, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, passa a ser: **Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que era: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Pizzaria, lanchonetes, casas de chá, de sucos; passa a ser: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica exonerada da função de Sócia-Administradora, a sócia **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA.**

CLÁUSULA QUARTA: A administração caberá ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

200

BA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 02



CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica extinta a filial que esta situada na Rua Pernambuco, nº 1.623, Sala 001, Centro, CEP: 85.960-970, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.744.667/0002-33, conforme Contato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901153293 para o qual havia sido destacado do Capital Social a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins de efeitos fiscais o qual é reintegrado ao Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAÍDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.575.493-2/SSP-PR e do CPF nº 971.375.029-20 e **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, português, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 561, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Estrangeiro RNE nº V540502-2 Classificação Permanente e do CPF nº 011.206.759-01, únicos sócios componentes da empresa "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206439630 por despacho em sessão de 30/03/2009; Última Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105914436 por despacho em sessão de 26/05/2010, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual consolidar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**C. M. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME**", e tem como sede e foro à Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: **Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos eletrônicos on-line (via internet); Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país e, estão assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00% (Cinquenta por cento);
- b) **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA** subscreve 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com participação social de 50,00% (Cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03 de Abril de 2009**, seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O(s) administrador(es) declara(m) que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Isa

FA
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

C. M. D. FERREIRA E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 10.744.667/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Folha 03



CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e serão apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucros ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

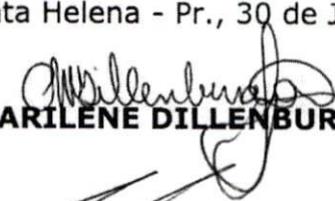
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convencionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

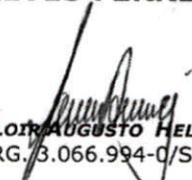
Santa Helena - Pr., 30 de Julho de 2014.


CLAIDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA


FERNANDO ALFREDO GONÇALVES FERREIRA

Testemunhas:


LEONILDO JOSÉ HELFENSTEIN
RG. 3.960.513-9/SSP-PR


LOIRA AUGUSTO HELFENSTEIN
RG. 3.066.994-0/SSP-PR.



F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.
Pregão Presencial n.º 044/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 24 de Abril de 2018.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF n.º 011.206.759-01
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**



Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870



170.744.887/0001-82

F. A. GONÇALVES FERREIRA

SIRSI/MS

R. L. M. Medeiros, 400 - 212 - Centro
88.825-000 - Santa Helena - PR

R

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.

Pregão Presencial n.º 044/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.744.667/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira**, portador do documento de identidade de estrangeiro RNE n.º V540502-2 e do CPF n.º 011.206.759-01. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Helena, 24 de Abril de 2018.



Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira

Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2

CPF n.º 011.206.759-01

Sócio Administrador


Gilson Altmeyer

Contador

CRC/PR 041504/O-1

CPF 529 822.890-91

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- Sl 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**

Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000

Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870

18-098,528 852 894
T-01408140 891000
Tobacco
Teyamila position

18-098,528 852 894
T-01408140 891000

EXHIBIT
F.A. CONSIGLERS FEBRUARY

18-098,528 852 894



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0057134-7	10.744.667/0001-52	30/03/2009	03/04/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA J. M. MADALAZZO, 460-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS ON LINE VIA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF		Administrador	Início do Mandato
FERNANDO ALFREDO GONCALVES FERREIRA 011.206.759-01		Sim	30/03/2009
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/06/2017	Número: 41600571347	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): TRANSFORMACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 03 de abril de 2018

18/200973-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Duarte
R# 1.893.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

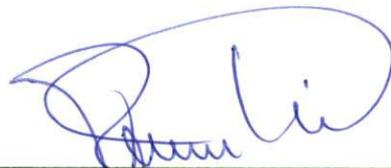
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 044/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.161.790/0001-73, com sede à Avenida Continental, nº 915, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 3282-1263, neste ato representada pela sócia, **RENI KUNZLER GENTELINI**, portador do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.549.171.079-20, residente na Rua Guaratuba, nº 555, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a , **RENI KUNZLER GENTELINI**, portador do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.549.171.079-20, residente na Rua Guaratuba, nº 555, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 041/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 24 de abril de 2018.



RENI KUNZLER GENTELINI
RG nº 3.828.440-1 SSP/PR
CPF: 549.171.079-20
Sócia Administradora



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.

RENI KUNZLER GENTELINI, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12 de março de 1959, natural de São Carlos - SC, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.828.440-1 SSP-PR e CPF nº 549.171.079-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000, **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.825-1 SSP-PR e CPF nº 059.298.979-80, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI**, acima qualificada, e **RENAN LUIS GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.822-7 SSP-PR e CPF nº 059.298.839-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI** acima qualificada, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**" e terá sede e domicílio na Av Continental, 1105, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

RENI KUNZLER GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

MARCELO JOSÉ GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

RENAN LUIS GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta)

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.

quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
RENI KUNZLER GENTELINI	90.000	90.000,00
MARCELO JOSÉ GENTELINI	5.000	5.000,00
RENAN LUIS GENTELINI	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

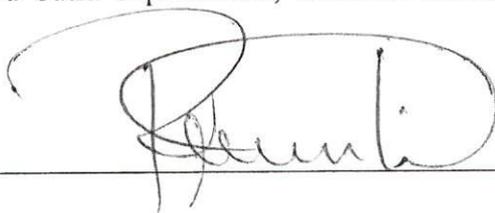
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **RENI KUNZLER GENTELINI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

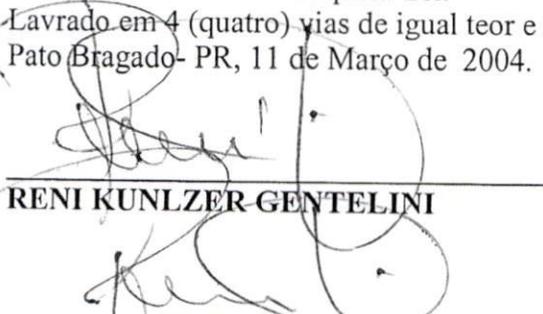
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

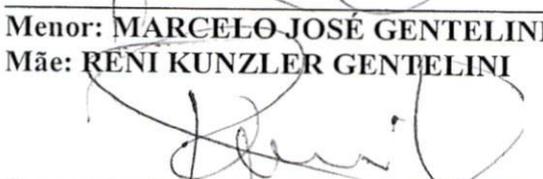
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.
Pato Bragado- PR, 11 de Março de 2004.



RENI KUNZLER GENTELINI

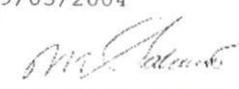
Menor: MARCELO JOSÉ GENTELINI
Mãe: RENI KUNZLER GENTELINI



Menor: RENAN LUIS GENTELINI
Mãe: RENI KUNZLER GENTELINI

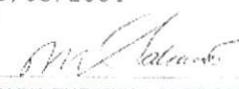

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 41205197586
Protocolo: 04/085279-2

RENI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2004
SOB NÚMERO: 20040852806
Protocolo: 04/085280-6

Empresa: 41 2 0519758 6
RENI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.161.790/0001-73
NIRE: 412.0519758-6

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

RENI KUNZLER GENTELINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Carlos/SC, nascida em 12/03/1959, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 549.171.079-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.828.440-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guaratuba, s/n, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. MARCELO JOSÉ GENTELINI, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 04/01/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.298.979-80, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.432.825-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 555, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, nº1105, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.161.790/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0519758-6 em 19/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: o endereço da empresa passa a partir desta data a ter o endereço na Avenida Continental, nº 915, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALETRAÇÃO DO ESTADO CIVIL DE SOCIO: o estado civil da sócia RENI KUNZLER GENTELINI, passa a ser de viúva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.161.790/0001-73
NIRE: 412.0519758-6

RENI KUNZLER GENTELINI, brasileira, viúva, natural de São Carlos/SC nascida em 12/03/1959, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 549.171.079-20, portador da carteira de identidade RG nº. 3.828.440-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guaratuba, s/n, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. MARCELO JOSE GENTELINI, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 04/01/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.298.979-80,

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 09:25 SOB Nº 20176254617.
PROTOCOLO: 176254617 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703538672. NIRE: 41205197586.
RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.161.790/0001-73
NIRE: 412.0519758-6

Folha: 2 de 4

portadora da carteira de identidade RG nº. 8.432.825-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 555, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, nº 915, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.161.790/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0519758-6 em 19/03/2004; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 915, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio varejista de artigos do vestuário e complementos, comercio varejista de calçados e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RENI KUNZLER GENTELINI	90.00	90.000	90.000,00
MARCELO JOSE GENTELINI	10.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 09:25 SOB Nº 20176254617.
PROTOCOLO: 176254617 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703538672. NIRE: 41205197586.
RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.161.790/0001-73
NIRE: 412.0519758-6

Folha: 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a RENI KUNZLER GENTELINI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 09:25 SOB Nº 20176254617.
PROTOCOLO: 176254617 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703538672. NIRE: 41205197586.
RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.161.790/0001-73
NIRE: 412.0519758-6

Folha: 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

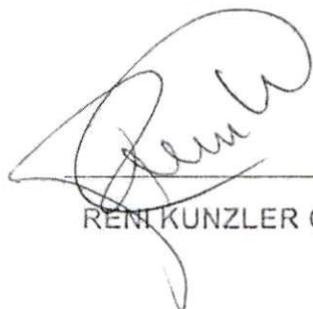
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

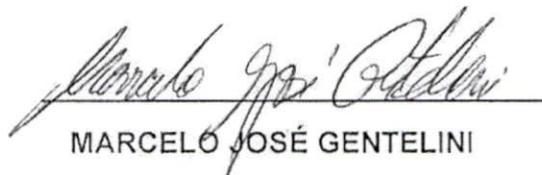
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 25 de agosto de 2017.



RENI KUNZLER GENTELINI



MARCELO JOSÉ GENTELINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 09:25 SOB Nº 20176254617.
PROTOCOLO: 176254617 DE 06/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703538672. NIRE: 41205197586.

RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 3.828.440-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.828.440-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2009

NOME: RENI KUNZLER GENTELINI

FILIAÇÃO: ALDINO KUNZLER
HEDWIG KUNZLER

NATURALIDADE: SÃO CARLOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS=781, LIVRO=2BAUX, FOLHA=91

CPF: 549.171.079-20

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

358

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.161.790/0001-73
Avenida Continental, nº 915, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1263

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 044/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

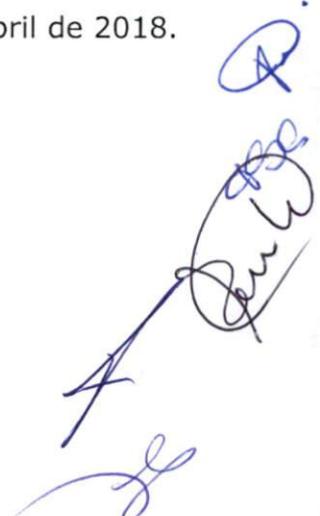
Pelo presente instrumento, a empresa **RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.161.790/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI**, portador do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.171.079-20, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 24 de abril de 2018.



RENI KUNZLER GENTELINI
RG nº 3.828.440-1 SSP/PR
CPF: 549.171.079-20
Sócia Administradora



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 044/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.161.790/0001-73, neste ato representada pela sócia, **RENI KUNZLER GENTELINI**, portador do documento de identidade RG n.º 3.828.440-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.171.079-20, e **MARLIZE DIRLENE GENTILINI**, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 24 de abril de 2018.



RENI KUNZLER GENTELINI

RG nº 3.828.440-1 SSP/PR

CPF: 549.171.079-20

Sócia Administradora



MARLIZE DIRLENE GENTILINI

CONTADORA

CRC: PR/041729/O-1








**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0519758-6	CNPJ 06.161.790/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2004	Data de Início de Atividade 15/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 915, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS PARA PRESENTES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
RENI KUNZLER GENTELINI 549.171.079-20	90.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO JOSE GENTELINI 059.298.979-80	10.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20176254617	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de abril de 2018

18/281025-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

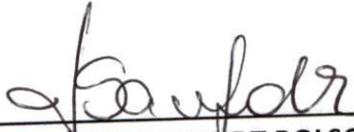
BOLSONI E WELTER LTDA ME
CNPJ: 10.238.842/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ Nº 2573 SALA 02
INSC. ESTADUAL: 90450571-40
TELEFONE: (45) 3282-1058

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.
Pregão Presencial nº. 044/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa BOLSONI E WELTER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.238.842/0001-30, com sede á Rua Maringá nº 2573 sala 02, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI, RG 4.407.733-7 SSP-PR, CPF/MF nº 810.211.609-97, residente e domiciliada na Avenida Willy Barth s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (s) o Senhor (a) NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI, RG 4.407.733-7 SSP-PR, CPF/MF Nº 810.211.609-97, residente na Avenida Willy Barth s/n, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 044/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 24 de Abril de 2018.


NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI
RG nº 4.407.733-7
CPF nº 810.211.609-97
FUNÇÃO: SÓCIO(A) ADMINISTRADOR
10.238.842/0001-30

BOLSONI & WELTER LTDA

Rua Maringá, 2573 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

452











**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BOLSONI & WELTER LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.238.842/0001-30
NIRE: 412.0625234-3**

Folha: 1 de 7

SELO DE AUTENTICIDADE
CÓDIGO NA ÚLTIMA FOLHA

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 810.211.609-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.407.733-7/SSP-PR, expedida em 12/07/1985, residente e domiciliada na Av. Willy Barth, SN, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) CARMEN MARIA WELTER, brasileira, viúva, natural de Concordia-SC, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.025.709-63, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.720.028-8/SSP-PR, expedida em 26/08/1986, residente e domiciliada na R. Ponta Grossa, SN, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BOLSONI & WELTER LTDA - ME**, com sede na Rua Maringá, 2573, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.238.842/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0625234-3 em 23/07/2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARLISE WELTER**, maior, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteira, nascida em 27/07/1982, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.521.088-4/SSP-PR expedida em 03/07/1995, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, SN, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia CARMEN MARIA WELTER, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 18:18 SOB Nº 20175432910.
PROTOCOLO: 175432910 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703070816. NIRE: 41206252343.
BOLSONI & WELTER LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BOLSONI & WELTER LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.238.842/0001-30
NIRE: 412.0625234-3**

Folha: 2 de 7

25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a sócia ingressante **MARLISE WELTER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI passa a ser administrada por **NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI e MARLISE WELTER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI	50.00	25.000	25.000,00
MARLISE WELTER	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 18:18 SOB Nº 20175432910.
PROTOCOLO: 175432910 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703070816. NIRE: 41206252343.
BOLSONI & WELTER LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

for
e w
mw

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BOLSONI & WELTER LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.238.842/0001-30
NIRE: 412.0625234-3**

Folha: 3 de 7

pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BOLSONI & WELTER LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.238.842/0001-30
NIRE: 412.0625234-3**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 810.211.609-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.407.733-7/SSP-PR, expedida em 12/07/1985, residente e domiciliada na Av. Willy Barth, SN, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) MARLISE WELTER, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, expedida em 03/07/1995, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, SN, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BOLSONI & WELTER LTDA - ME**, com sede na Rua Maringá, 2573, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.238.842/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0625234-3 em 23/07/2008; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOLSONI & WELTER LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Maringá, 2573, SALA 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 18:18 SOB Nº 20175432910.
PROTOCOLO: 175432910 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703070816. NIRE: 41206252343.
BOLSONI & WELTER LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BOLSONI & WELTER LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.238.842/0001-30
NIRE: 412.0625234-3**

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios, calçados, artigos de viagem, produtos de perfumaria, artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos, artigos de tapeçaria, cortinas, bijuterias, artesanatos, tecidos, armarinhos, artigos de cama, mesa e banho.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI	50.00	25.000	25.000,00
MARLISE WELTER	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 18:18 SOB Nº 20175432910.
PROTOCOLO: 175432910 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703070816. NIRE: 41206252343.
BOLSONI & WELTER LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BOLSONI & WELTER LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.238.842/0001-30
NIRE: 412.0625234-3**

Folha: 5 de 7

preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI e MARLISE WELTER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 18:18 SOB Nº 20175432910.
PROTOCOLO: 175432910 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703070816. NIRE: 41206252343.
BOLSONI & WELTER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BOLSONI & WELTER LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.238.842/0001-30
NIRE: 412.0625234-3**

Folha: 6 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL,
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS
NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 18:18 SOB Nº 20175432910.
PROTOCOLO: 175432910 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703070816. NIRE: 41206252343.
BOLSONI & WELTER LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Lec" and "LW"
- Middle right: "Pau" and "Jsa"
- Bottom right: "E" and "B"

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BOLSONI & WELTER LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 10.238.842/0001-30
NIRE: 412.0625234-3**

Folha: 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 04 de Agosto de 2017.



Neusa Lusinda Mundt Bolsoni

NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI



Marlise Welter

MARLISE WELTER

afsa



Carmen Maria Welter
CARMEN MARIA WELTER



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. - Rondon/PR / CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Br. Alisneia Kerr Tulio - Tabela Oficial

Selo nº WYQDq.jvU8R.M8NdJ, Controle: CRP2Z.hH7RE
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de MARLISE WELTER
(289) e CARMEN MARIA WELTER (941), *0005*
FCHIF1DA7-92827D-11* Dou fe.
Pato Bragado-Paraná, 04 de agosto de 2017 - 14:30:59h
Em Teste da Verdade

Alisneia Kerr Tulio, Tabela



afsa

afsa



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 18:18 SOB Nº 20175432910.
PROTOCOLO: 175432910 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703070816. NIRE: 41206252343.
BOLSONI & WELTER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

afsa



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondonópolis - PR - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulio - Tabeliã/Oficial

Selo nº 7YQDb.jvU5D.aAuA3, Controle: eadvZ.hGUOF
 Consulte esse selo em: <http://unappen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de NEUSA LUSINDA
 MUNDY BOLSONI (3183). 10005* FY3MPPTP.720446-92* Dou
 fé.

Pato Bragado-Paraná 07 de agosto de 2017 - 09:51:14h
 Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulio - Tabeliã



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 18:18 SOB Nº 20175432910.
 PROTOCOLO: 175432910 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703070816. NIRE: 41206252343.
 BOLSONI & WELTER LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.407.733-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2014

NOME: NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI

FILIAÇÃO: NORIVALDO ALBERTO MUNDT
NORA HELMA SEIBERT MUNDT

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL. CAND. RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS-969, LIVRO-45, FOLHA-247

CPF: 810.211.609-97

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição:
810.211.609-97

Nome:
NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI

Nascimento:
18/04/1970

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
20 ABR. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.407.733-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTELIGAV 11574 0204

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Março 2004

CORREIOS
www.correios.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
20 ABR. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BOLSONI E WELTER LTDA ME
CNPJ: 10.238.842/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ Nº 2573 SALA 02
INSC. ESTADUAL: 90450571-40
TELEFONE: (45) 3282-1058

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 044/2018.

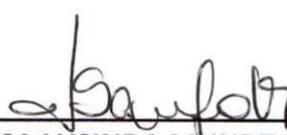
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BOLSONI E WELTER LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.238.842/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.407.733-7 SSP-PR, e do CPF n.º 810.211.609-97, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 24 de Abril de 2018.



NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI
RG n.º 4.407.733-7
CPF n.º 810.211.609-97
FUNÇÃO: SÓCIO (A) ADMINISTRADOR


10.238.842/0001-30

BOLSONI & WELTER LTDA

Rua Maringá, 2573 - Sala 02 - Centro
86048-000 - Pato Bragado - Paraná

BOLSONI E WELTER LTDA ME
CNPJ: 10.238.842/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ Nº 2573 SALA 02
INSC. ESTADUAL: 90450571-40
TELEFONE: (45) 3282-1058

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 044/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

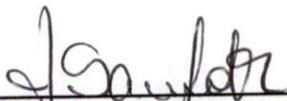
A empresa BOLSONI E WELTER LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 10.238.842/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI, portador(a) da Carteira de identidade n.º 4.407.733-7 SSP-PR, e do CPF n.º 810.211.609-97. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 24 de Abril de 2018.


NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI
RG nº 4.407.733-7
CPF nº 810.211.609-97
FUNÇÃO: SÓCIO (A) ADMINISTRADOR


GILBERTO MAEHLER
CRC Nº PR013054/O-4
FUNÇÃO: CONTADOR


10.238.842/0001-30

BOLSONI & WELTER LTDA

Rua Maringá, 2573 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BOLSONI & WELTER LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0625234-3	10.238.842/0001-30	23/07/2008	21/07/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARINGA, 2573-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, TECIDOS, ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI 810.211.609-97	25.000,00	SOCIO	Administrador
MARLISE WELTER 033.111.069-54	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/08/2017	Número: 20175432910	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de abril de 2018

18/239758-0
*18239758

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 044/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente Município Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 044/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI
Proprietária







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULÍO

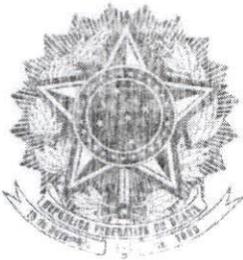
Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. LUZANI
 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME em favor de
 EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA,
 adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.750.592/0001-27**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, fundos em Pato Bragado-PR neste ato representada nos termos, por sua administradora **MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Mario Luzani e Lourdes Grassmann Luzani, nascida em 04/11/1983, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.382.989-5-SSP-PR**, expedida em 26/11/2012, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02244184775-DETRAN-PR**, expedida em 20/04/2016, inscrita no CPF/MF sob nº **037.027.449-08**, residente e domiciliada na Avenida João Azeredo de Souza nº 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600448103 aos 09/05/2016, e Primeira alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20163932441 aos 16/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 116/118, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 18/01/2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, à folha 119, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Elpidio Siqueira da Rosa e Renata Wolff, nascido em 05/05/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **13.427.821-8-SSP-PR**, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF/MF sob nº **065.572.849-08**, residente e domiciliado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Linha Progresso, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar



Handwritten signatures and initials in blue ink.

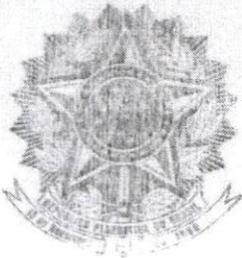


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO
 Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELEECER**. A presente procuração é válida por 18 meses, a partir desta data, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 1400000002274216 e Número do Documento: 0000000022163407-4, quitada em 26/01/2017, no valor de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 26/2017, em data de 26/01/2017. Eu, (a.), Alisneia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº I45Rn.b6qHC.47GAL, Controle: DhyOQ.Hddap. Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017. (aa) M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCIANI LUZANI Representante da Outorgante(s). Alisneia Kern Tulio, Tabeliã. Nada mais. Trasladei em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e caso.

Em Teste _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017

Alisneia Kern Tulio
 Tabeliã



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

CLAUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017



[Handwritten signature of Marciani Luzani]

Marciani Luzani

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente. Santa Helena -PR.
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI - ME.
São Clemente-PR, 15 de Março de 2.017.

- () Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.
 - () Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.
 - () Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta
- Selo Digital: xbfz9 . 5JENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE.
Karen Lucia Cordeiro Andersen
Tabeliã
Fernanda Danieli Schmidt
Escrevente Substituta
Dilma dos Santos Camargo
Escrevente Substituta
DISTRITO DE SÃO CLEMENTE
Comarca de Santa Helena - Par.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 044/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.

24.750.592/0001-27**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


MARCIANI LUZANI
Proprietária

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
 Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
 Pregão Presencial n.º 044/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI
 Proprietária






**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0044810-3	CNPJ 24.750.592/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2016	Data de Início de Atividade 10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> MARCIANI LUZANI 037.027.449-08	Administrador Sim	Início do Mandato 04/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171637330	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de março de 2018

18/184508-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 044/2018

Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 044/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397






**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

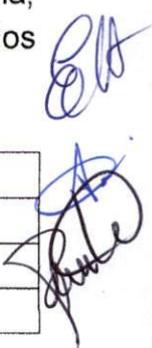
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00



Handwritten initials 'DSC' in blue ink.



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais. dsc

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução. EJA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Paulo

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

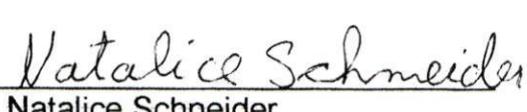
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

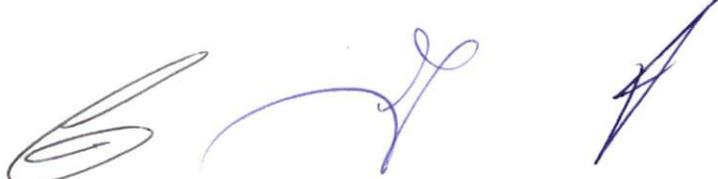
Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.

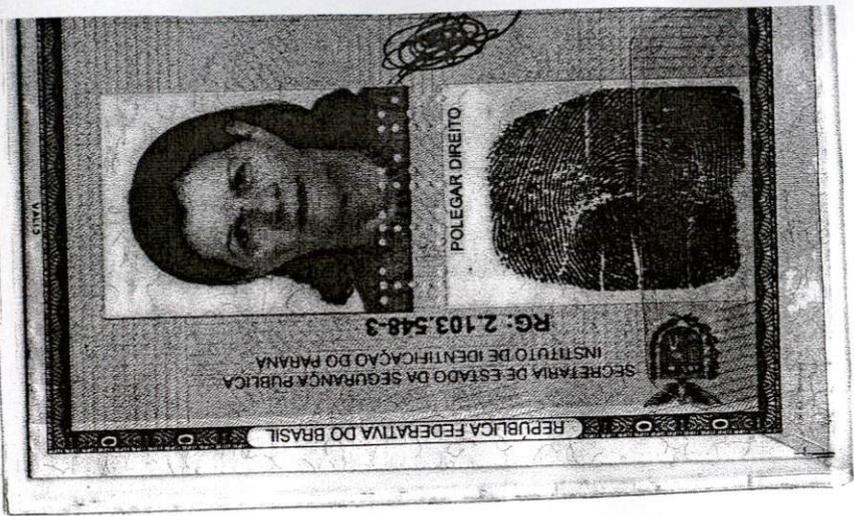


Ivone Teresinha Ludwig

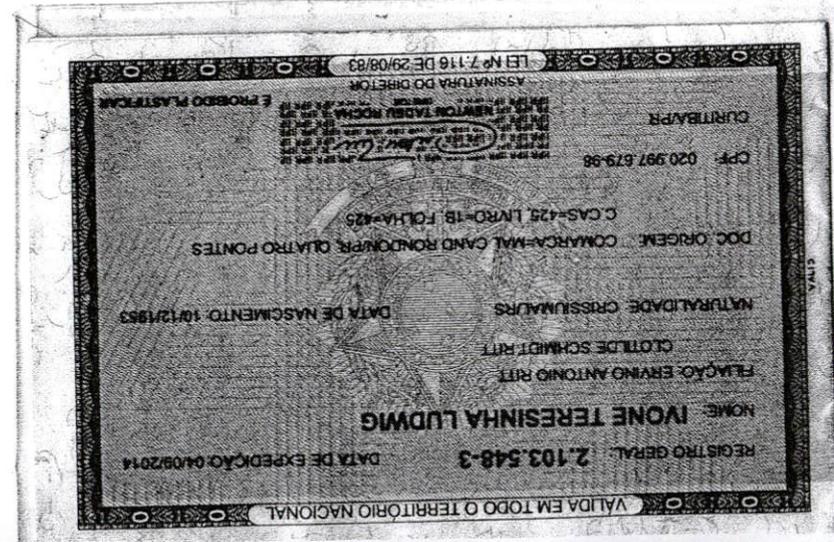
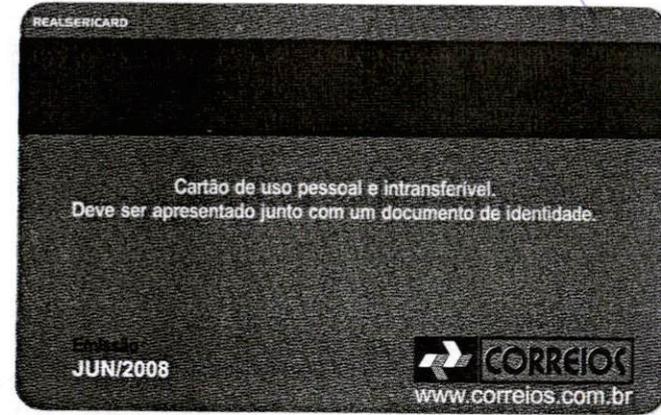


Natalice Schneider





Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial 044/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

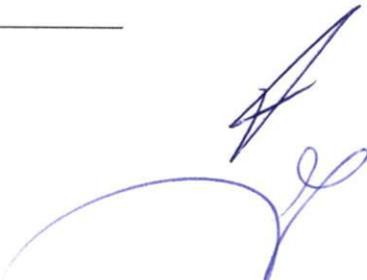
Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.



Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária



CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

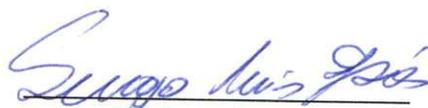


DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa LUDWIG & SCHNEIDER LTDA inscrita sob CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, localizada na Rua Guaíra, 2649, CENTRO, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra com microempresa optante pelo simples nacional.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de abril de 2018.



Sergio Luis Spies
Contador



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**, estabelecida na RUA GUAIRA, 2649, APTO 02, CENTR
PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrument
declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 29 de Março de 2011.

Ivone Teresinha Ludwig
Sócio: IVONE TERESINHA LUDWIG

Natalice Schneider
Sócio: NATALICE SCHNEIDER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.

Etiqueta de registro



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703234-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
IVONE TERESINHA LUDWIG 020.997.679-98	18.000,00	SOCIO	Administrador
NATALICE SCHNEIDER 000.145.979-18	12.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2012 Ato: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 13 de abril de 2018

18/271176-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 044/2018

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

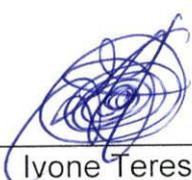
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

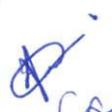
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.



Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária


CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397


ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Guistrans Regina Klaser-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.772.616.0001-09, com sede à Av. Nilo Boges, neste ato representada pelo(s) sócio(s) Sr. Guistrans R. Klaser RG B. 381.805-0 CPF/MF 041.004.079-71 residente na Rua Curitiba nº 150, Bairro Pau Industrial, Cidade de Cuiabá Estado MT pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Guistrans R. Klaser RG B. 381.805-0 CPF/MF 041.004.079-71 residente na Rua Curitiba nº 150, Bairro Pau Industrial cidade de Cuiabá Estado MT, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24 de abril de 2018.

(Nome e assinatura)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802251785		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTIANE REGINA KLASENER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO KLASENER		(mãe) BERNADETE KLASENER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1984		IDENTIDADE (número) 83818050		CPF(número) 041.004.079-71
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc): RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 398
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMÉRICA	CEP 85845-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006807 - Vera Cruz do Oeste	
MUNICÍPIO Vera Cruz do Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE REGINA KLASENER - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILO BAZZO				NÚMERO 104
COMPLEMENTO SALA 3	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005957 - Cêu Azul	
MUNICÍPIO Cêu Azul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mcotti_fc@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641902 Atividade Secundária 1351100, 1412601, 1412603, 4649404, 4649405, 4754702, 4755503, 4781400	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CONFEÇÃO ROUPAS DE CAMA, MESA OU BANHO DE TECIDOS DE ALGODÃO, CONFEÇÃO DE CORTINAS, CONFEÇÃO DE ROUPAS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E AGASALHOS PARA RECÊM-NASCIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA PEÇAS DO VESTUÁRIO. SERVIÇO DE FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHÃO DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.772.616/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 30/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTIANE R. KLASENER</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001298269		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 15:27 SOB Nº 20178248495.
PROTOCOLO: 178248495 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704671945. NIRE: 41802251785.
CRISTIANE REGINA KLASENER ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO
ELIAS

SEL. OZUALDO ELIAS PEREIRA
Titular - CPF 118.248.599-53
Rua José Vicente de Oliveira, 162 - CX P. 13
Fone/fax: (45) 3267-1140 - CEP 85845-000
cartorioelias@hotmail.com

Selo Nº **m6Hpq.qX5w3.c6Lm6**, Controle: **EwXPx.hs36e**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CRISTIANE REGINA KLASENER**. Dou fé.

Vera Cruz do Oeste - Paraná, 01 de dezembro de 2017.
Em Teste da Verdade

Leandro da Silva
Leandro da Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 15:27 SOB Nº 20178248495.
PROTOCOLO: 178248495 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704671945. NIRE: 41802251785.
CRISTIANE REGINA KLASENER ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802251785		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTIANE REGINA KLASENER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO KLASENER	(mãe) BERNADETE KLASENER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1984	IDENTIDADE (número) 83818050	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 041.004.079-71
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 398
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMÉRICA	CEP 85845-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006807 - Vera Cruz do Oeste	
MUNICÍPIO Vera Cruz do Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE REGINA KLASENER - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL				NÚMERO 819
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85845-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006807 - Vera Cruz do Oeste	
MUNICÍPIO Vera Cruz do Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) meotti_fe@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641902 Atividade Secundária 1351100, 1412601, 1412603, 4649404, 4649405, 4754702, 4755503, 4781400	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CONFECÇÃO ROUPAS DE CAMA, MESA OU BANHO DE TECIDOS DE ALGODÃO, CONFECÇÃO DE CORTINAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E AGALHOS PARA RECÊM-NASCIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA PEÇAS DO VESTUÁRIO. SERVIÇO DE FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. COMERCIO ATACADISTA DE COLCHÃO DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.772.616/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 06/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cristiane R. Klasener</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001240610		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 15:01 SOB N° 20177433574.
PROTOCOLO: 177433574 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704365607. NIRE: 41802251785.
CRISTIANE REGINA KLASENER ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



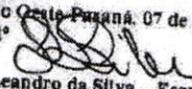
**CARTÓRIO
ELIAS**

BEL. OSVALDO ELIAS PEREIRA
Títular - CPF: 218.248.599-83
Rua José Vicentin da Oliveira, 152 - CX P. 13
Fonafax: (45) 3287-1140 - CEP: 85045-000
cartorioelias@hotmail.com

Selo Nº JQC4K.kqsw3.3ZLm6, Controle: EwmPx.OmDoX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CRISTIANE REGINA
KLASENER**. Dou fé.

Vera Cruz do Oeste - Paraná, 07 de novembro de 2017.
Em Teste da Verdade


Leandro da Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 15:01 SOB Nº 20177433574.
PROTOCOLO: 177433574 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704365607. NIRE: 41802251785.
CRISTIANE REGINA KLASENER ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802251785		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTIANE REGINA KLASENER				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO KLASENER		(mãe) BERNADETE KLASENER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1984	IDENTIDADE (número) 83818050	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 041.004.079-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTA CATARINA				NÚMERO 398
CID/COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMÉRICA	CEP 85845-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usos Junta Comercial) 006807 - Vera Cruz do Oeste	
MUNICÍPIO Vera Cruz do Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE REGINA KLASENER - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL				NÚMERO 819
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85845-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usos Junta Comercial) 006807 - Vera Cruz do Oeste	
MUNICÍPIO Vera Cruz do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mcotti_fc@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1321900 Atividade Secundária 1351100, 4641902, 4649405, 4754702, 4755503	Descrição do Objeto CONFECÇÃO ROUPAS DE CAMA, MESA OU BANHO DE TECIDOS DE ALGODÃO, CONFECÇÃO DE CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.772.616/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTIANE R. KLASENER</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
<hr/>		PR1170001150982		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 10:25 SOB N° 20176441026.
PROTOCOLO: 176441026 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703808858. NIRE: 41802251785.
CRISTIANE REGINA KLASENER - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
ELIAS

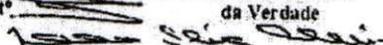
BEL. OZUALDO ELIAS PEREIRA
Títular - CPF 118.248.598-53
Rua José Vicente de Oliveira, 162 - CX P. 13
Fone/fax: (45) 3267-1140 - CEP 85845-000
cartorioelias@hotmail.com

Selo N° vm5wc.3ahw3.MvLm6, Controle: EwFPx.T9uEI

Consulte esse selo em <http://fumarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CRISTIANE REGINA KLASENER**. Dou fé.

Vera Cruz do Oeste-Paraná, 25 de setembro de 2017.

Em Test.  da Verdade

Ozualdo Elias Perreira - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 10:25 SOB N° 20176441026.
PROTOCOLO: 176441026 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703808858. NIRE: 41802251785.
CRISTIANE REGINA KLASENER - ME

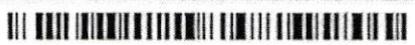
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180225178-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CRISTIANE REGINA KLASENER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) PEDRO PAULO KLASENER		(mãe) BERNADETE KLASENER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1984	IDENTIDADE (número) 83818050	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.004.079-71			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 398
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM AMÉRICA	CEP 85845000
MUNICÍPIO VERA CRUZ DO OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE REGINA KLASENER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PEDRO ALVARES CABRAL			NÚMERO 819
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85845000
MUNICÍPIO VERA CRUZ DO OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) edapieve@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1351100 Atividades secundárias 1412603 4755503 4754702	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÕES DE ENCHOVAIS PARA BANHO CAMA E MESA, COPA E COZINHA. FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.772.616/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cristiane Regina Klasener me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cristiane R. Klasener</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Deborah Dall'Ásta Krüger</i> Relatora / / Matr 18402-0 13 JUN 2016	AUTENTICO. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2016 SOB NÚMERO: 20163581223 Protocolo: 16/358122-3, DE 07/06/2016 Empresário: 41.80225178-5 CRISTIANE REGINA KLASENER - ME LIBERTAD BUGUS SECRETARIA GERAL		



Ed
Deborah Dall'Ásta Krüger
Libertad Bugus
[Signature]

CRISTIANE REGINA KLASENER - ME
AV. NILO BAZZO, 104, SALA 03 – PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85.840-000 FONE: (45) 9 9914-7285
CNPJ: 19.772.616/0001-09
CEU AZUL

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 044/ 2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CRISTIANE REGINA KLASENER - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.772.616/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CRISTIANE REGINA KLASENER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.381.805-0, emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 041.004.079-71, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CEU AZUL - PR, 24 de ABRIL de 2018.

Cristiane R. Klasener

CRISTIANE REGINA KLASENER
RG/CPF: 8.381.805-0 / 041.004.079-71
Função: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

19.772.616/0001-09

CRISTIANE REGINA
KLASENER - ME

Av. Nilo Bazzo, 104 - Sala 03
85 840-000 - Céu Azul - Paraná

dsr

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRISTIANE REGINA KLASENER - ME
AV. NILO BAZZO, 104, SALA 03 – PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85.840-000 FONE: (45) 9 9914-7285
CNPJ: 19.772.616/0001-09
CEU AZUL - PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 044/ 2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa CRISTIANE REGINA KLASENER - ME, inscrita no CNPJ n.º. 19.772.616/0001-09 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) CRISTIANE REGINA KLASENER portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 8.381.805-0 ; e do CPF n.º. 041.004.079-71. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CEU AZUL – PR, 24 DE ABRIL DE 2018.

Cristiane R. Klaseiner

CRISTIANE REGINA KLASENER
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

19.772.616/0001-09

CRISTIANE REGINA
KLASENER - ME

Av. Nilo Bazzo, 104 - Sala 03
85.840-000 - Ceu Azul - Paraná

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *daa*
- Middle right: *Paulo*
- Bottom right: *Elis*
- Bottom left: *Jul*
- Far right: *[Signature]*

10.11.2008

CRISTINA T. GONZA
ALBERTO - E

EDICION 10.11.2008

2



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CRISTIANE REGINA KLASENER - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0225178-5	CNPJ 19.772.616/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/02/2014	Data de Início de Atividade 23/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA NILO BAZZO, 104 - SALA 3, PARQUE INDUSTRIAL, CÉU AZUL, PR, 85.840-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CONFECÇÃO ROUPAS DE CAMA, MESA OU BANHO DE TECIDOS DE ALGODÃO, CONFECÇÃO DE CORTINAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E AGASALHOS PARA RECÉM-NASCIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA PEÇAS DO VESTUÁRIO. SERVIÇO DE FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHÃO DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2017 Número: 20178248495 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CRISTIANE REGINA KLASENER Identidade: 83818050,SSP/PR CPF: 041.004.079-71 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não informado			

CASCAVEL - PR, 11 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Handwritten signature]

24 ABR. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signatures]

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. – ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, 24 de Abril de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 044/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento Aquisição de cobertores, tipo manta de casal, a serem repassadas em forma de benefícios eventuais no âmbito da assistência social do Município de Pato Bragado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e artigo 19 da Lei Municipal n.º 1327/2013, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que atendam as seguintes características mínimas. nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 44/ 2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Med.	Descrição dos Produtos/Marca	V. Unit.	V. Global
1.	250	Uni	cobertores, tipo manta de casal - Medidas: 1,80 x 2,20 metros; - Tecido 100% (cem por cento) poliester – 200grm mt ² . / Hazime Bella Enxovais	42,00	10.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 10.500,00 (dez mil e quintos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: em até 10 (dez) dias, diretamente junto ao setor de Almojarifado do Município de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

Dados Bancários: Cooperativa 4351-6 Conta nº 11.239-9 (Sicoob Meridional)

Rua J. M. Madalozzo, nº 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena – Paraná / Fone: (45) 3268-2870

F. A. Gonçalves Ferreira EIRELI. - ME.

CNPJ: 10.744.667/0001-52

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



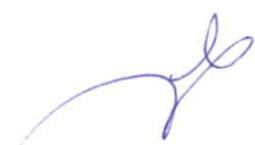
Fernando Alfredo Gonçalves Ferreira
Célula de Estrangeiro RNE n.º V540502-2
CPF n.º 011.206.759-01
Sócio Administrador

10.744.667/0001-52

**F. A. GONÇALVES FERREIRA
EIRELI-ME**

**R. J. M. Madalozzo, 460- SI 2 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - PR**

**Rua J. M. Madalozzo, n.º 460, Sala 02, Centro, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná / Fone: (45) 3268-2870**





Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44 /2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR
Referente: Licitação Modalidade
Pregão nº 44 /2018
Abertura 24/04/2018
ÀS 08hs20min
Proponente:
Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 1 - PATO BRAGADO - PR
Telefone: (45)99807-4085
E-mail: ciaempreedimentos@hotmail.com
CNPJ: 30.167.541/0001-70

Assunto: PROPOSTA
MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio
Vimos apresentar através desta, por intermédio sua Representante Legal, a
Sra. Francieli Soares Pereira, portador do RG nº 10.252.128-5, do CPF nº 094.621.469-77,
em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o
fornecimento, conforme tabela abaixo:

LOTE 1

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	250	und	cobertores, tipo manta de casal Medidas: 1,80 x 2,20 metros; - Tecido 100% (cem por cento) poliester - 200grm mt ² .	HAZIME ENXOVAIS	R\$ 24,99	R\$ 6.247,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.247,50

30.167.541/0001-70

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

VALOR TOTAL R\$ 6.247,50 **seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo de vigência do contrato: 06 (seis) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 69898-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 24/04/2018


FRANCIELI SOARES PEREIRA
CPF: 094.621.469-77
RG: 10.252.128-5
Proprietária

30.167.541/0001-70
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.161.790/0001-73
Avenida Continental, nº 915, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1263

PROPOSTA DE PREÇOS

RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.161.790/0001-73
Avenida Continental, nº 915, Centro,
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1263

Pato Bragado/PR, 24 de abril de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 044/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para aquisição de 250(duzentos e cinquenta) cobertores, tipo manta de casal, a serem repassadas em forma de benefícios eventuais no âmbito da assistência social do município de Pato Bragado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei orgânica da Assistência Social(LOAS) e artigo da Lei Municipal nº 1327/2013, nos termos do objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL GLOBAL
01	250	COBERTORES TIPO MANTA DE CASAL, MEDIDAS 1,80 X 2,20 METROS, TECIDO 100% (CEM POR CENTO)POLIESTER - 200GRM MT ²	SEVEN	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão publica do Pregão.

Prazo de entrega: Uma vez solicitados, os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Bancários: Banco Sicredi- Ag: 0715; C/C: 02409-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais,



RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.161.790/0001-73
Avenida Continental, nº 915, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1263

aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



RENI KUNZLER GENTELINI
RG nº 3.828.440-1 SSP/PR
CPF: 549.171.079-20
Sócia Administradora





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 044/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de cobertores tipo manta de casal, a serem repassadas em forma de benefícios eventuais no âmbito da assistência social do Município de Pato Bragado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e artigo 19 da Lei Municipal n.º 1327/2013, através da Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do Objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 044/2018, conforme relacionamos abaixo:

Item	Qtde.	Descrição do produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	250	Cobertores tipo manta de casal 1,80x2,20metros tecido 100% poliéster 200gm mt² MARCA: ALTENBURG	R\$ 42,75	R\$ 10.687,50
		VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 10.687,50

O valor global da nossa proposta é de R\$ (10.687,50). Dez Mil Seiscentos Oitenta e Sete reais e Cinquenta centavos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O Prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do termo contratual.

Materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, em local a ser indicado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4029-0 conta corrente: 9.712-8

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais,

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

BOLSONI E WELTER LTDA ME
CNPJ: 10.238.842/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ Nº 2573 SALA 02
INSC. ESTADUAL: 90450571-40
TELEFONE: (45) 3282-1058

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, 24 de Abril de 2018.
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 044/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa á aquisição de 250 (Duzentos e Cinquenta) cobertores, tipo manta de casal, a serem repassadas ás famílias cadastradas em programas específicos do CRAS, em forma de benefícios eventuais no âmbito da assistência social do Município de Pato Bragado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e artigo 19 da Lei Municipal n.º 1327/2013, através da Secretaria Municipal, que atendas as características mínimas constantes no Termo de Referência anexo ao Edital.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
250 (Duzentos e cinquenta) Cobertores, tipo manta de Casal. Marca: ALTENBURG Medidas: 1,80 x 2,20 metros; Tecido 100% (cem por cento) poliéster – 200 grm mt ²	R\$ 44,79	R\$ 11.197,50

VALOR UNITÁRIO: Valor Unitário da Proposta é de R\$ 44,79 (Quarenta e quatro Reais e setenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Valor Global da Proposta é de R\$ 11.197,50 (Onze Mil Cento e noventa e sete Reais e cinquenta centavos).

O Prazo de Validade da Proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Prazo de Entrega: Deverão ser entregues em até **10 (dez)** dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

BOLSONI E WELTER LTDA ME
CNPJ: 10.238.842/0001-30
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ Nº 2573 SALA 02
INSC. ESTADUAL: 90450571-40
TELEFONE: (45) 3282-1058

Dados Bancários: Agência = 0715 / Conta Corrente = 14822-9 / Banco = SICREDI
BOLSONI E WELTER LTDA ME

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



NEUSA LUSINDA MUNDT BOLSONI
RG nº 4.407.733-7
CPF nº 810.211.609-97
FUNÇÃO: SÓCIO (A) ADMINISTRADOR

10.238.842/0001-30

BOLSONI & WELTER LTDA

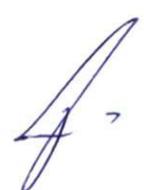
Rua Maringá, 2573 - Sala 02 - Centro
85048-000 - Pato Branco - Paraná













CRISTIANE REGINA KLASENER - ME
AV. NILO BAZZO, 104, SALA 03 – PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85.840-000 FONE: (45) 9 9914-7285
CNPJ: 19.772.616/0001-09
CEU AZUL - PR

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

CRISTIANE REGINA KLASENER - ME
AV. NILO BAZZO, 104, SALA 03 – PARQUE INDUSTRIAL – CEU AZUL – PR
FONE: (45) 9 9914-7285

CEU AZUL - PR, 24 de ABRIL de 2018. À

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 044/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 044/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO : COBERTORES - CASAL TIPO MANTA MICROFIBRA 100% (CEM POR CENTO) POLIESTER

MARCA: CAMESA

R\$ VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,90 (Quarenta e um reais e noventa centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.475,00 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco e Cinco Reais)

Opazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 (DEZ) DIAS

Dados Bancários: SICOOB AG: 4351 C/C: 20515-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Cristiane Regina Klasener

19.772.616/0001-09

CRISTIANE REGINA
KLASENER - ME

Av. Nilo Bazzo, 104 - Sala 03
85.840-000 - Céu Azul - Paraná







10-10001010.000.000

ORIGINE

FRANCE

10001010.000.000

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
 Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores, tipo manta de casal a serem repassadas em forma de benefícios eventuais no âmbito da assistência social do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

TETO MÁXIMO R\$ 13.00,00

Item	Qdd	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	250	Cobertores, tipo manta de casal Medidas: 1,80 x 2,20 metros; - Tecido 100% (cem por cento) poliester – 200grm mt ² .	Livetex	25,00	6.250,00

Valor total da proposta: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Entrega conforme edital.

Dados Bancários: Caixa Agncia: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 20 de Abril de 2018.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983**.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

CLAUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

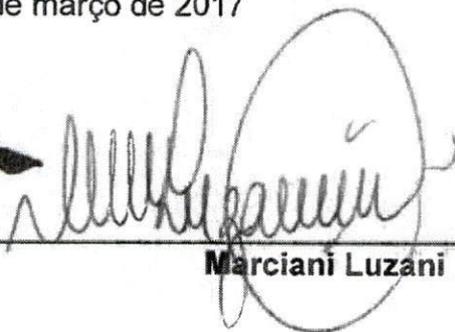
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

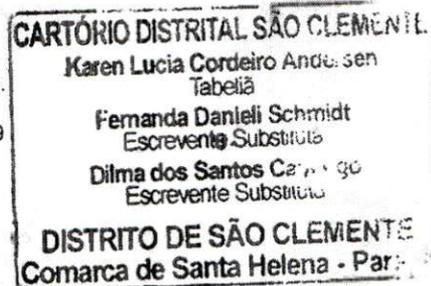
Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017


ARTORIO

Marciani Luzani

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente. Santa Helena -PR.
Tel: (45) 3274-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS
EIRELI - ME.
São Clemente-PR, 15 de Março de 2017.

- Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.
 Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.
 Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta
Selo Digital: xbf9 . 5JENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9
(Consulte em: www.funarpen.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

RG: 7.382.989-5

FOLHA DE DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.382.989-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2012

NOME: MARCIANI LUZANI

FILIAÇÃO: MARIO LUZANI
LUIZ DE CRASSEMANN LUZANI

NACIONALIDADE: MAL CAMO RONDÔNIA DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983

OGM. ORIGEM: COMARCA-SANTA HELENA-PR, SÃO CLEMENTE
C.MASC=332, LIVRO=5A, FOLHA=548

CPF: 637.527.445-08

QUETEA-PR

RESANIZADA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.115 DE 23/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

24 ABR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTACOES COMERCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/03/2018** às **16:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

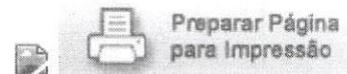
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/03/2018** às **16:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 24750592/0001-27**Razão Social:** M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**Nome Fantasia:** LW REPRESENTACOES COMERCIAIS**Endereço:** AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018**Certificação Número:** 2018041012251593542793

Informação obtida em 21/04/2018, às 11:33:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:50 do dia 21/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2018.

Código de controle da certidão: **0B07.AE85.8B7B.D953**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017581043-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27**

Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 462/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 07 de Março de 2018

Número de Autenticidade: 564581107564581



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27

Certidão nº: 147129198/2018

Expedição: 03/04/2018, às 09:42:39

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.750.592/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a trailing flourish.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – inscrito no CNPJ sob nº 24.750.592/0001-27, com sede na Av. Willy Barth, nº 2.856, centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 08 de março de 2018 – 16:30 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 08.398.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

24 ABR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 044/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


MARCIANI LUZANI
Proprietária

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 044/2018

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.

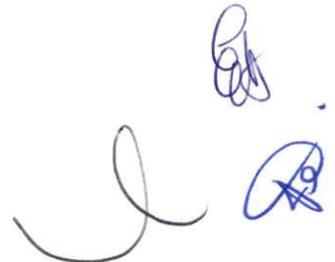
24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI
Proprietária



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 044/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.



MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 044/2018

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 041/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

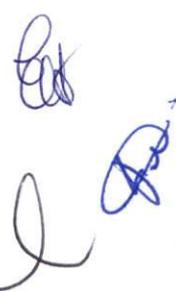
Pato Bragado, 24 de Abril de 2018.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


MARCIANI LUZANI
Proprietária



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24.750.592/0001-27
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/04/2018 16:38:03

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24.750.592/0001-27

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.750.592/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

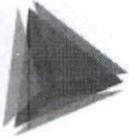
Certidão emitida às 16:52:32 do dia 04/04/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8RB2040418165232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature consisting of a stylized 'E' followed by a large 'X' mark.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	24750592000127		
Nome	M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS		
Período publicação : de	10/01/2018	até	20/04/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Requerente: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 19/04/2018 11:55:57, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 66182668

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

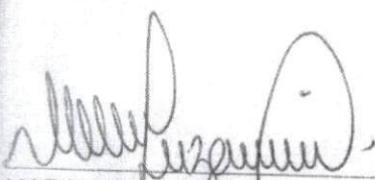
TERMO DE ABERTURA

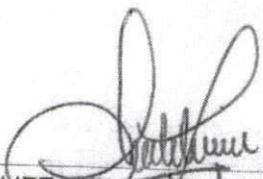
Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00034 (trinta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00034 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
 Endereço: AV WILLY BARTH, 2856, FUNDOS
 Centro: CENTRO
 Cidade: PATO BRAGADO
 Estado: PR
 CEP: 85.948-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41600448103
 Data do Registro: 09/05/2016
 Inscrição Estadual: 90721176-27
 N.P.J./C.P.F.: 24.750.592/0001-27

PATO BRAGADO, 09 de Maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 24 ABR. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL


 MARCIANI LUZANI
 TITULAR
 RG: 7.382.989-5 SSP/PR
 CPF: 037.027.449-08


 MARLIZE DIRLEENE GENTILINI
 CONTADOR
 RG: 4.796.320-6 SSP-PR
 CRC: PR-041729/O-1 UF: PR




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Termo de Autenticação 17/049501-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 31 MAI 2017

 AMÉLIA GRAMS
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





Empresa Grau: 5

	12/2016	12/2015
PLANTE	91.573,17	0,00
IDADES	91.573,17	0,00
ERAL	84.993,74	0,00
	61.396,21	0,00
	61.396,21	0,00
CONTA CORRENTES		
CONOMICA FEDERAL	23.597,53	0,00
	23.597,53	0,00
REAL A CURTO PRAZO		
S	6.579,43	0,00
E DE MERC. PARA REVENDA	6.579,43	0,00
	6.579,43	0,00
ATIVO	91.573,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
24 ABR. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

(Handwritten signatures and marks)

ção: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
VO		
ATIVO CIRCULANTE	91.573,17	0,00
RETRIBUTACOES TRIBUTARIAS	3.573,17	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.487,63	0,00
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.487,63	0,00
DEBITAS A PAGAR		
DEBITAS DE EMPR. PUBLICAS	2.085,54	0,00
ENERGIA ELET. A PAGAR	830,54	0,00
	830,54	0,00
PREVIDENTES DIVERSOS		
ALUGUEL A PAGAR	1.255,00	0,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	880,00	0,00
	375,00	0,00
REMONIO LIQUIDO		
CAPITAL	88.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	88.000,00	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	88.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	91.573,17	0,00

conhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 91.573,17 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessete centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).

MARCIANI LUZANI
CONTADOR
CPF 037.027.449-08

MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADOR
CRC PR-041729/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

24 ABR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

ES
R

l

olidação: Empresa

Grau: 5

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	150.060,21	0,00
RECEITAS COM VENDAS	150.060,21	0,00
REVENDA DE MERCADORIAS	150.060,21	0,00
ADICIONAIS DA RECEITA BRUTA	4.126,65	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VEND	4.126,65	0,00
TRIBUTOS E CONTRIB. SOB. VENDA	4.126,65	0,00
IMPOSTO SIMPLES	4.126,65	0,00
RECEITA LÍQUIDA	145.933,56	0,00
TÓS	81.590,36	0,00
CUSTOS	81.590,36	0,00
CUSTO DE MERC. VENDIDA	88.169,79	0,00
CUSTO DE MERC. VENDIDA	83.169,79	0,00
ESTOQUE FINAL MERC. P/REVENDA	-3.579,43	0,00
ESTO. FINAL MERC. P/REVENDA	-5.579,43	0,00
RESULTADO BRUTO	64.343,20	0,00
PESAS OPERACIONAIS	15.573,02	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	15.573,02	0,00
DESPESAS GERAIS	15.573,02	0,00
AGUA E ESGOTO	269,78	0,00
ALUGUEL	6.160,00	0,00
ASSISTENCIA CONTA. E JURIDICA	2.000,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	6.370,02	0,00
TELEFONE	773,22	0,00
RESULTADO PRELIMINAR	48.385,88	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	48.770,18	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	384,30	0,00
DESPESAS OPERA. FINANCEIRAS	384,30	0,00
DESPESAS COM ATUALIZACOES	384,30	0,00
COMISSOES BANCARIAS	384,30	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	48.385,88	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	48.385,88	0,00

MARCIANI LUZANI
 CONTADOR
 F 037.027.449-08

MARLIZE DIRLENE GENTILINI
 CONTADOR
 CRC PR-041729/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 24 ABR. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

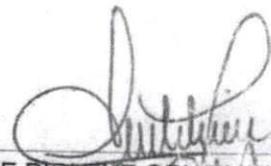
Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00034 (trinta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00034 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 09/05/2016 a 31/12/2016

Razão Social: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Endereço: AV WILLY BARTH, 2856, FUNDOS
Bairro: CENTRO
Cidade: PATO BRAGADO
Estado: PR
CNPJ: 85.948-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600448103
Data do Registro: 09/05/2016
Inscrição Estadual: 90721176-27
N.P.J./C.P.F.: 24.750.592/0001-27



PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2016

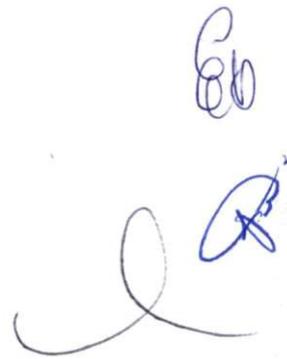

MARCIANI LUZANI
TITULAR
RG: 7.382.989-5 SSP/PR
CPF: 037.027.449-08


MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADOR
RG: 4.796.320-6 SSP-PR
CRC: PR-041729/O-1 UF. PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO


24 ABR. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 044/2018, que tem como objeto a Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2018, o qual tem como objeto a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME	13.526.057/0001-70
BOLSONI & WELTER LTDA – ME	10.238.842/0001-30
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME	06.161.790/0001-73
F. SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI	30.167.541/0001-70
F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME	10.744.667/0001-52
M. LUZANI COMERCIOD E ALIMENTOS EIRELI – ME	24.750.592/0001-27
CRISTIANE REGINA KLASENER – ME	19.772.616/0001-09

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME	IVONE LUDWIG
BOLSONI & WELTER LTDA – ME	NEUSA MUNDT BOLSONI
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME	RENI KUNZLER GENTELINI
F. SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	KELI ELLWANGER HOFFMANN
F.A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI – ME	FERNANDO G. FERREIRA
M. LUZANI COMERCIOD E ALIMENTOS EIRELI – ME	EDUARDO WOLFF SIQUEIRA DA ROSA
CRISTIANE REGINA KLASENER – ME	CRISTIANE KLASENER

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, os quais constam na tabela de lances abaixo relacionada. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A licitante apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório. Com a proposta e documentos da licitante vencedora em questão válidos conforme com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA e ADJUDICA** o Objeto desta Licitação a licitante **M. LUZANI COMERCIOD E ALIMENTOS EIRELI – ME** ao valor global final de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) por cobertor. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h10min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: M. LUZANI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI – ME.

VALOR GLOBAL P/ COBERTOR R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018.

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS.

TETO MAXIMO R\$ 52,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
LUDWIG	42,75					
BOLSONI	44,79					
RENI COM.	30,00	24,00	23,50	DECLINA		
F. SOARES	24,99	23,80	22,90	DECLINA		
F.A. GON.	42,00					
M. LUZANI	25,00	23,90	23,00	22,70		
CRISTIANE	41,90					



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por aquisição de aquisição de 250 cobertores/manta de casal, para serem repassados às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS, conforme termo de referência, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4502), no dia 10/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1385 de 09/04/2018, fls. 02, no TCE de 10/04/2018, ficando definida a data de 24 de abril de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 071/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que sete empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando todas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de abril de 2018.

Marilza Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cobertores – manta de casal, para serem repassadas às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS.

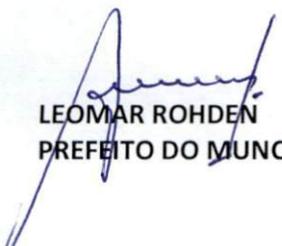
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: M. LUZANI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI – ME.

VALOR GLOBAL P/ COBERTOR R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 27 de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1401
de 27/04/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4408
de 02/05/18 FL. _____
Margo
Visto